



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1837

De 16 de Janeiro de 1990

Concede aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, aumento salarial de 60% (sessenta por cento).

12

5

DR. EDGAR BENINI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, regeidos respectivamente pela C.L.T. e Estatutos (Lei nº 777/72) um aumento salarial na base de 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1990.

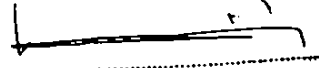
ARTIGO 2º - A tabela de referências dos vencimentos e salários mensais de que trata o anexo V, da Lei nº 1.785, de 03 de agosto de 1989, será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

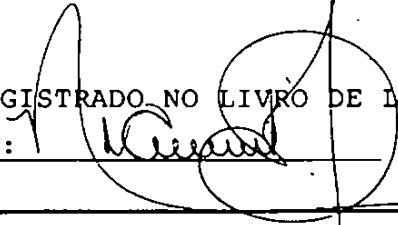
ARTIGO 3º - Os recursos a serem dispendidos com a presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,•

16 DE JANEIRO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 1 verso
EU:  REGISTREI